



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 10 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018

O **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, inscrito no CNPJ nº 46.189.718/0001-79, com sede na Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, Pederneiras/SP, neste ato devidamente representado pelo Senhor **Vicente Juliano Minguli Canelada**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 34.197.444-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 350.390.378-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado administração pública municipal e a Organização da Sociedade Civil **ASSISTÊNCIA VICENTINA DE PEDERNEIRAS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.816.724/0001-74, situada a Rua Benjamin Monteiro, nº O-344, Centro, CEP 17280-000, Pederneiras, Estado de São Paulo/SP, neste ato devidamente representada pelo seu Diretor Geral, Sr. **Pedro Carlos Scarlassara**, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 9.598.938 /SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 052.079.758-20, residente e domiciliado na Duque de Caxias, nº N-135, Centro, neste Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a administração pública municipal e demais normas pertinentes, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2018, firmado em 08/02/2018, em decorrência da Chamada Pública nº 06/2017, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acordada entre as partes aqui contratadas, um aditamento do valor estimado na Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 06 ao Termo de Colaboração nº 02/2018, o que corresponde a um valor total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

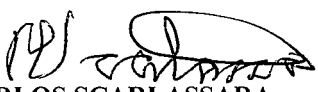
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária constante da ficha nº 307 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, do 02.10.02 – Diretoria de Proteção Social Especial.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 02, firmado em 08/02/2018 e Termo Aditivo nº 06, firmado em 07/02/2020.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 02 (duas) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 20 de julho de 2020.


PEDRO CARLOS SCARLASSARA
Assistência Vicentina de Pederneiras

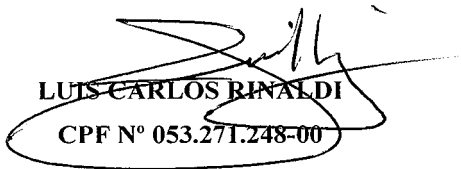

VICENTE JULIANO MINGULI CANELADA
Prefeito Municipal

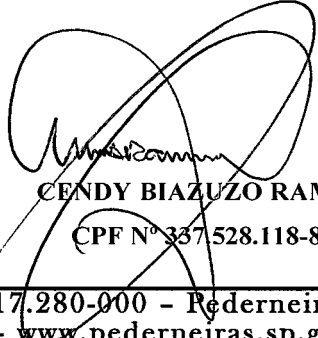

WANDERLEIA APARECIDA PAGAN FERRARO

CPF Nº 114.226.698-23

Gestora da Parceria

Testemunhas:


LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.248-00


CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF Nº 337.528.118-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO

Chamada Pública nº 06/2017

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: Município de Pederneiras

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Assistência Vicentina de Pederneiras

TERMO ADITIVO Nº 10 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018

OBJETO: Aditamento do valor estimado na Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 06 ao Termo de Colaboração nº 02/2018, o que corresponde a um valor total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 20 de julho de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE:

Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 350.390.378-05 RG: 34.197.444-4-SSP/SP

Data de Nascimento: 09/06/1990

Endereço residencial completo: Rua Santos Dumont, nº S-129 - centro - Pederneiras/SP

E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

Telefone (14) 3283-9570

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Pedro Carlos Scarlassara

Cargo: Diretor Geral

CPF: 052.079.758-20

RG: 9.598.938

Data de Nascimento: 27/07/1948

Endereço residencial completo: Rua Duque de Caxias, nº N-135 - Centro Pederneiras/SP

E-mail institucional: assistenciavicentina@bol.com.br

E-mail pessoal: alexandre@pedroll.com.br

Telefone(s): (14) 3284-5686 - 99605-3964

Assinatura: _____